



Município de Capanema - PR

LEI Nº 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.

SÚMULA: Reconhece a Associação dos Municípios do sudoeste Paranaense – AMSOP – como representante do Município junto a quaisquer órgãos públicos ou outras Pessoas de Direito.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Associação dos Municípios do Sudoeste Paranaense – AMSOP-reconhecida como representante do Município junto a quaisquer órgãos públicos ou outras pessoas de Direito no que diz respeito ao interesse coletivo dos Municípios da Região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 1975.

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca
Chefe de Gabinete

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal